



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



CM 1594 21 JUN 05 14:51

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 69/05

88

**SENHOR PRESIDENTE E
SENHORES VEREADORES:**

Na Legislatura passada, o subscritor do presente submeteu à apreciação do Plenário desta Casa, e teve aprovado, o Projeto de Lei nº 021/04, dispondo sobre a alteração da Rua Santa Paula, localizada no Bairro do Jardim Universo, o qual culminou com a edição da Lei Municipal nº 5.613, de 13 de abril de 2.004, atribuindo à mesma o honrado nome do Padre Orfeo Miatto, que respondeu pela Paróquia do Bairro durante longos anos.

Ocorre que, houve um equívoco na grafia do nome do homenageado, que passou despercebido naquela oportunidade, havendo portanto, a necessidade de que seja efetuada a sua correção, o que fazemos nesta oportunidade.

Estas são as razões que nos levaram a apresentar o presente Projeto de Lei, na certeza de que o mesmo merecerá o beneplácito do Ilustre Plenário.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 21 de junho de 2.005.

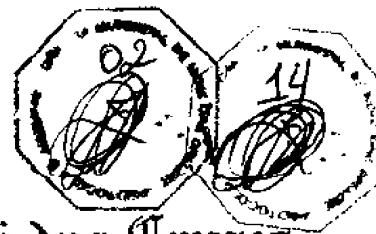
B. F. TAUBATÊ GUIMARÃES
VEREADOR - "PMDB"

CONSIDERADO OBJETO DE DELIBERAÇÃO E
DESPACHADO AS COMISSÕES DE

- Assessoria Jurídica
 Justiça e Redação
 ~~Finanças e Orçamento~~

Sala das Sessões, em 21 de Junho de 2005

2.º Secretário



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

LEI N.º 5.613, DE 13 DE ABRIL DE 2.004

(Dispõe sobre alteração de denominação de via pública que especifica).

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU, NOS TERMOS DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 82, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1.º - Fica alterada para "RUA PADRE ORFEU MIATTO", cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como "Rua Santa Paula", que tem início na Rua Thuller e término na Rua Santa Úrsula, localizada no Jardim Universo, código de logradouro n.º 811861-8.

Art. 2.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de abril de 2.004, 443.º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.


EDSON CAMILLO
Presidente da Câmara

REGISTRADA NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 13 de abril de 2.004, 443.º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

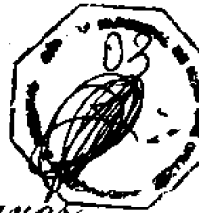

JOSÉ ANTONIO FERREIRA FILHO
Secretário Geral da Câmara

(AUTORIA DO PROJETO: VEREADOR BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES).



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes
Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP: 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
e-mail: cmmc@cmmc.com.br



PROJETO DE LEI

Nº 69/05

(Dá nova redação ao Artigo 1º da Lei Municipal nº 5.613, de 13 de abril de 2.004).

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES DECRETA:

ART. 1º - O Art. 1º, da Lei Municipal nº 5.613, de 13 de abril de 2.004, passa a vigorar com a seguinte redação:

“ART. 1º - Fica alterada para **“RUA PADRE ORFEO MIATTO”**, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como **“Rua Santa Paula”**, que tem início na Rua Thuller e término na Rua Santa Úrsula, localizada no Jardim Universo, código de logradouro nº 011861-8.”.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário “Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda”, em 21 de junho de 2.005.

B. F. TAUBATÉ GUIMARÃES
VEREADOR “PMDB”



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



ASSESSORIA JURÍDICA

PROCESSO n.º	088/05
PROJETO DE LEI n.º	069/05
PARECER n.º	081/05

De iniciativa legislativa do Ilustre Vereador **BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**, cuida a proposta em estudo **SOBRE A NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI 5.613 DE 13 DE ABRIL DE 2004 (DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA - "RUA PADRE ORFEO MIATTO")**, QUE ESPECIFICA..

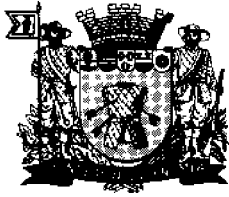
Instrui a matéria a Justificativa onde o autor apresenta os motivos que norteiam a iniciativa legislativa, bem como as razões que originou a nova redação ao artigo 1º da Lei 5.613 de 13 de abril de 2004 (**fls. 01**). O Projeto de Lei (**fls. 03**) encontra-se distribuído em 02 (dois) artigos.

É o relatório.

A iniciativa legislativa encontra-se amparada no artigo 80, "caput" c.c. da Lei Municipal n.º 4.017, de 16 de abril de 1.993 e posteriores alterações, sendo que busca o Edil, em virtude de erro de grafia constatado na Lei anteriormente referenciada, dar nova ao artigo 1º da Lei 5.613 de 13 de abril de 2004, alterando para rua "**PADRE ORFEO MIATTO**", a rua "**Santa Paula**", que tem início na Rua Thuller e término na Rua Santa Úrsula, localizada no Jardim Universo, **código de logradouro n.º 011861-8**.

Todavia, a Lei Complementar n.º 95/1998, alterada pela Lei 107/2001 regula a forma pela qual os textos de lei devem ser elaborados, redigidos, alterados e consolidados. Motivo pelo qual o alcance da referenciada Lei, insidir-se-á sobre o texto do presente Projeto, posto que **ao final da redação do artigo 1º** restou ausente a **expressão NR**, pois o dispositivo legal que sofrer modificação de redação deverá ser identificado, ao seu final, com as letras "**NR**" (**nova redação**) **maiúsculas, entre parênteses**.

Dessa forma sugerimos à Comissão de Justiça e Redação, que seja apresentada a **emenda aditiva** ao **artigo 1º do presente Projeto de Lei**, **inserindo-se ao final** do citado artigo a expressão "**NR**" em maiúscula e entre parênteses.



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes



Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br

No mais, salvo a ressalva acima apontada, sob o aspecto jurídico inexistem óbices, visto que trata-se de correção de erro de grafia e análise dos dados biográficos do homenageado, questão última de mérito, e que para a aprovação dependerá do voto favorável da maioria dos Vereadores presentes à Sessão, conforme prevê o artigo 8º da Lei 4.017/93, c/c parágrafo único do artigo 79 da Lei Orgânica do Município.

Era o que tínhamos a manifestar
AJ, 10 de agosto de 2005.

NILTON SIQUEIRA DE MORAES
Assessor Jurídico para Assuntos Legislativos

Visto, De acordo.

Dr. PAULO SOARES
Coordenador Jurídico



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Processo n° 088 / 2.005

Projeto de Lei n° 069 / 2.005

De iniciativa legislativa do ilustre Vereador **BENEDITO FAUSTINO TAUBATÉ GUIMARÃES**, a proposta em estudo dispõe sobre dar nova redação ao artigo 1º da Lei 5.613/04, quanto a denominação de via pública que especifica (**RUA PADRE ORFEO MIATTO**).

O Projeto de Lei em análise, traz em sua justificativa os motivos ensejadores da alteração da redação do artigo 1º da Lei 5.613/04.

No que concerne ao aspecto jurídico, há o parecer da Assessoria Jurídica, informando que inexistem óbices legais que impeçam a normal tramitação do projeto, mas observado a ressalva sugerida quanto a **emenda aditiva no que diz respeito a inclusão da expressão “NR” (sinal designativo de nova redação) ao final do artigo alterado (art. 1º)**.

Dessa forma, de acordo com o disposto no artigo 38, I, alínea “a” e artigo 48, § 1º e seus incisos, todos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Mogi das Cruzes, é da competência desta Comissão de Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto Constitucional, jurídico e legal, além da análise gramatical e lógico do projeto apresentado, pelo que entendemos ser necessário a proposição da seguinte emenda aditiva ao **artigo 1º** deste projeto, concernente ao aspecto técnico de sua elaboração, acrescentando-se ao final da redação primitiva do **artigo 1º** a expressão “NR”, conforme disciplina a Lei Complementar n° 95/1998, alterada pela Lei 107/2001.

EMENDA ADITIVA

Ao final do artigo 1º acrescenta-se a expressão (NR) :

Art. 1º - Fica alterada para “RUA PADRE ORFEO MIATTO”, cujos dados biográficos acompanham esta Lei, a via pública atualmente conhecida como “Rua Santa Paula”, que tem início na Rua Thuller e término na Rua Santa Úrsula, localizada no Jardim Universo, código de logradouro n° 011861-8. (NR)



Câmara Municipal de Mogi das Cruzes

Estado de São Paulo

Av. Vereador Narciso Yague Guimarães, 381 - CEP 08780-902 - Fone: 4798-9500 - Fax: 4798-9583
E-mail: cmmc@cmmc.com.br



Assim, analisando do Projeto de Lei, sob os aspectos e peculiaridades atinentes a esta Comissão, com a emenda aditiva acima apresentada, opinamos por sua **NORMAL TRAMITAÇÃO**.

Plenário "Vereador Dr. Luiz Beraldo de Miranda", em 17 de agosto de 2.005.

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:


JOSÉ ANTONIO CUCCO PEREIRA
Presidente-Relator


OLIMPIO OSAMU TOMIYAMA
Membro


B. F. TAUBATE GUIMARÃES
Membro